



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/238/2020	13-01-2020	SAI-SRAPAP/2020/155		29-04-2020

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 812/XI – A NÃO REFERÊNCIA, NA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 182/2019, À ILHA DO CORVO NO ÂMBITO DOS MECANISMOS DE APOIO PREVISTOS PARA O RESTABELECIMENTO DO TRANSPORTE MARÍTIMO DE MERCADORIAS E COMBUSTÍVEL

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estêvão da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. O novo circuito logístico de abastecimento da ilha do Corvo acarreta aumento de custos considerando que a distancia entre a Horta e o Corvo é maior do que entre as Flores e o Corvo, custos estes que são suportados pelo Fundo Regional de Coesão.

2 e 3 - As verbas previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 182/2019, de 25 de novembro, constituem, nos termos do seu número 3, um adiantamento por conta da elegibilidade da inventariação e quantificação exata dos danos e prejuízos causados, que deverá cumprir o estipulado no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/2019, de 8 de novembro.

Do exposto resulta que não serão apenas as situações referidas no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 182/2019, de 25 de novembro, que serão consideradas como danos ou prejuízos do Lorenzo.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1105 Proc. n.º 54.07.07
Data	020/04/20 N.º 812/XI